



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

R E S O L U Ç Ã O Nº007/96

O Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos-CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº18.549, de 20.06.95, e "ad-referendum" deste Colegiado,

CONSIDERANDO a decisão de S. Exa. Ministro Bueno de Souza, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, na Ação de Suspensão de Segurança nº503-PE (96/0038347-2) que suspendeu a medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº0030648-9/00; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº005/96 deste Conselho.

R E S O L V E:

I - Restaurar os efeitos da Resolução nº 005/96, deste Colegiado que aprovou, a partir de 01.07.96 o aumento das tarifas de ônibus que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.

II - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, fixando a vigência das tarifas já aprovadas por este Conselho a partir de zero hora do dia 07 de julho do corrente ano.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de julho de 1996


MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de
Transportes Urbanos - CMTU